



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 120/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 120/2019, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de pavimentação de vias vicinais, visando o escoamento da produção, em município do estado do Maranhão.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED n° 120/2019, no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

- Convênio n° 8.428.00/2019 - Pavimentação Asfáltica no município de São Mateus/MA, emitida a Nota de Empenho n° 2019NE800142, no valor de R\$ 4.775.000,00. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 82,00%. Do valor empenhado, foi liquidado e pago em 100%;
- Convênio n° 8.468.00/2019 - Pavimentação Asfáltica no município de Codó/MA, emitida a Nota de Empenho n° 2019NE800148, no valor de R\$ 4.775.000,00. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 78,00%. Do valor empenhado, foi liquidado 100%.
- Convênio n° 8.429.00/2019 - Recuperação de Estradas Vicinais no município de Coroatá/MA, emitida a Nota de Empenho n° 2019NE800141, no valor de R\$ 2.865.000,00. Situação: Concluído, prestação de contas em análise.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas do município, melhorando a logística e o acesso a pontos de comercialização.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção deste município, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população e combatendo o êxodo rural, o que justifica o interesse público e social.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Josimar Maranhãozinho a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

O instrumento de nº 8.428.00/2019 se encontra em execução, no aguardo de relatório da última vistoria para atualização de status de obra, enquanto o de nº 8.468.00/2019 aguarda vistoria agendada para julho de 2023 para verificação de resolução de pendências detectadas na última avaliação. Desta maneira, solicita-se a expansão de prazo por 12 meses, tempo considerado suficiente para conclusão dos convênios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN 48	100	44.40.42	12.415.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN 48	100	44.90.39	550.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN 48	100	44.91.39	35.000,00
TOTAL				13.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras civis (Convênio)	Und.	3	4.138.333,33	12.415.000,00	27/12/2019	27/06/2024
Produto 1	Obras civis (Convênio)	Und.	3	4.138.333,33	12.415.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Administração/Fiscalização- Reserva Técnica	Und.	1	585.00,00	585.00,00	27/12/2019	27/06/2024
Produto 1	Administração/Fiscalização- Reserva Técnica	Und.	1	585.00,00	585.00,00	N/A	N/A
TOTAL					13.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	1.528.000,00
Agosto/2021	2.101.000,00
Dezembro/2021	1.146.000,00
Mai/2022	3.820.000,00
Junho/2022	1.910.000,00
Dezembro/2022	1.910.000,00
Junho/2024	585.000,00
TOTAL	13.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	12.415.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	550.000,00
44.91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	Sim	35.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 10:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 23/06/2023, às 15:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4395002** e o código CRC **C9410F58**.

